



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3648/2001

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) ,
POR REDUÇÃO DE VERBA.**

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- É aberto o seguinte Crédito Especial:
08.07.13.75.428.2023- Programa de Controle Epidemiológico
31110103- Remuneração dos Demais Servidores R\$ 600,00

ART.2º- Servirá para cobertura da despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
08.07.13.75.428.2023- Programa de Controle Epidemiológico
31110201- Diárias dos Servidores R\$ 600,00

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Registro livro nº 22
Publicado em 29/05/2001.